MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Boletim do Exército

Nº 2/2022

Brasília-DF, 14 de janeiro de 2022.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 2/2022
Brasília-DF, 14 de janeiro de 2022

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 10.924, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Cria o Centro de Obtenções do Exército e altera o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS e das Funções Gratificadas do Comando do Exército do Ministério da Defesa.....5

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA GM-MD Nº 5.332, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprova o Método de Planejamento Estratégico Setorial de Defesa.....11

PORTARIA GM-MD Nº 5.332, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021(*)

Aprova o Método de Planejamento Estratégico Setorial de Defesa.....11

PORTARIA – GM-MD Nº 5.396, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre as orientações gerais acerca da disponibilização, para consulta, do inteiro teor dos processos administrativos de compras e contratações, por licitações ou contratações diretas, e execuções dos contratos decorrentes, no âmbito do Ministério da Defesa.....11

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.669, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Reorganiza a Guarnição Militar da Vila Militar do Rio de Janeiro-RJ.....12

PORTARIA – C Ex Nº 1.671, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Transforma o Centro de Instrução de Operações de Garantia da Lei e da Ordem em Centro de Instrução de Operações Urbanas, no 28º Batalhão de Infantaria Leve (Campinas-SP).....16

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 628, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 248, de 24 de novembro de 2020, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2022 (PCE – EB/2022).....16

PORTARIA – EME/C Ex Nº 629, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 605, de 3 de dezembro de 2021, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2023 (PCE – EB/2023).....17

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA SEPESD/SG-MD Nº 5.401, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Designação para missão no exterior.....18

PORTARIA EMCFA-MD Nº 5.416, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Designação para missão no exterior.....19

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 812, DE 26 DE AGOSTO DE 2021
Designação de Auxiliar da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW).....19
PORTARIA – C Ex Nº 1.071, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021
Apostilamento.....20
PORTARIA – C Ex Nº 1.171, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021
Designação de oficial.....20
PORTARIA – C Ex Nº 1.246, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021
Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Coreia.....20
PORTARIA – C Ex Nº 1.304, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021
Designação de militares.....21
PORTARIA – C Ex Nº 1.311, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021
Portaria sem efeito.....21
PORTARIA – C Ex Nº 1.312, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021
Designação sem efeito.....21
PORTARIA – C Ex Nº 1.318, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021
Designação para viagem de serviço ao exterior.....22
PORTARIA – C Ex Nº 1.325, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021
Designação para viagem de serviço ao exterior.....22
PORTARIA – C Ex Nº 1.326, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021
Designação para viagem de serviço ao exterior.....22
PORTARIA – C Ex Nº 1.329, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021
Designação para curso no exterior.....23
PORTARIA – C Ex Nº 1.330, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021
Homologação de viagem ao exterior.....23
PORTARIA – C Ex Nº 1.331, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021
Autorização para viagem ao exterior.....24
PORTARIA – C Ex Nº 1.333, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021
Exoneração e Nomeação para Cargo de Interesse Especial do Comandante do Exército.....25
PORTARIA – C Ex Nº 001, DE 3 DE JANEIRO DE 2022
Designação para viagem de serviço ao exterior.....25
PORTARIA – C Ex Nº 002, DE 4 DE JANEIRO DE 2022
Designação para viagem de serviço ao exterior.....26
PORTARIA – C Ex Nº 003, DE 4 DE JANEIRO DE 2022
Tornar sem efeito portaria de designação.....26
PORTARIA – C Ex Nº 024, DE 12 DE JANEIRO DE 2022
Designação para viagem de serviço ao exterior.....27

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 10.924, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Cria o Centro de Obtenções do Exército e altera o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS e das Funções Gratificadas do Comando do Exército do Ministério da Defesa.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso VI, alínea "a", da Constituição, decreta:

Art. 1º Fica criado o Centro de Obtenções do Exército na Estrutura Regimental do Comando do Exército.

§ 1º O Centro de Obtenções do Exército será subordinado ao Comando Logístico do Comando do Exército e chefiado por oficial-general da ativa.

§ 2º O Centro de Obtenções do Exército terá sede em Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º O Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º O regimento interno do Comando do Exército, que compreende a estrutura do Estado-Maior do Exército, dos órgãos de assessoramento superior e de assistência direta e imediata ao Comandante do Exército, dos órgãos de direção setorial e operacional, e dos comandos militares de área, as suas competências e as atribuições de seus dirigentes, será aprovado pelo Comandante do Exército e publicado no Diário Oficial da União, no prazo de noventa dias, contado da data de publicação deste Decreto." (NR)

Art. 3º O Anexo I ao Decreto nº 5.751, de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º .....

.....

IV - .....

.....

d) .....

.....

5. Diretoria de Material de Aviação do Exército;

6. Base de Apoio Logístico do Exército; e

7. Centro de Obtenções do Exército;

e) .....

.....

6. Centros de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército;

f) .....

.....

11. Comando de Defesa Cibernética;

V - órgão de direção operacional: Comando de Operações Terrestres:

a) Comando;

b) Chefia do Preparo da Força Terrestre;

c) Chefia do Emprego da Força Terrestre;

d) Chefia de Missão de Paz, Aviação/Inspetoria Geral das Polícias Militares; e

e) Centro de Doutrina do Exército;

VI - comandos militares de área;

VII - organizações militares do Exército; e

VIII - entidades vinculadas:

a) Indústria de Material Bélico do Brasil;

b) Fundação Habitacional do Exército; e

c) Fundação Osório." (NR)

"Art. 5º .....

.....

II - orientar, coordenar e controlar as atividades de planejamento, de orçamento, de governança e gestão, de racionalização e de modernização administrativa do Comando do Exército;

III - elaborar as políticas e as diretrizes estratégicas gerais e específicas para o Comando do Exército;

IV - gerenciar o sistema de planejamento do Exército Brasileiro; e

V - administrar a unidade setorial orçamentária do Comando do Exército.

....." (NR)

"Art. 6º .....

I - .....

.....

b) nas matérias de relevância dependentes de decisão do Comandante do Exército, em particular naquelas referentes ao sistema de que trata o inciso IV do **caput** do art. 5º, ao preparo e ao emprego da Força Terrestre; e

....." (NR)

"Art. 7º .....

I - na formulação da política econômico-financeira do Comando do Exército, em conformidade com os planos e as diretrizes governamentais;

II - nas atividades de planejamento estratégico e de programação orçamentária;

III - nas atividades de orçamento, que compreendem a elaboração, a execução e o controle, por meio do acompanhamento físico-financeiro e da avaliação de resultados; e

IV - na administração do Fundo do Exército e das entidades vinculadas ao Comando do Exército." (NR)

"Art. 7º-B .....

.....

II - no planejamento, na direção e no controle das grandes aquisições de produtos de defesa e dos sistemas e materiais de emprego militar complexos;

....." (NR)

"Art. 11. À Secretaria-Geral do Exército compete:

I - preparar e coordenar as reuniões do Alto-Comando do Exército;

II - conduzir os processos de concessão das medalhas sob a responsabilidade do Comando do Exército;

III - gerir o cerimonial militar do Exército Brasileiro em âmbito nacional;

IV - organizar, publicar e divulgar os boletins internos do Exército Brasileiro; e

V - assessorar o Comandante do Exército na elaboração de normas relativas ao uso de uniformes." (NR)

"Art. 13. .....

I - dirigir as atividades relativas a assuntos culturais, educação física e desportos, ensino, pesquisa e desenvolvimento, nas áreas de doutrina e pessoal; e

II - ampliar o estabelecimento de parcerias para intercâmbio com entidades civis, de ensino e de pesquisa e desenvolvimento, e estimular a participação dessas entidades em trabalhos relacionados às atividades afins no âmbito do Comando do Exército.

Parágrafo único. Ficam excluídas das atividades de ensino previstas neste artigo aquelas referentes à instrução militar e à linha de ensino científico-tecnológica sob a responsabilidade, respectivamente, do Comando de Operações Terrestres e do Departamento de Ciência e Tecnologia." (NR)

"Art. 16. .....

I - orientar, acompanhar, controlar e coordenar as atividades relacionadas a execução orçamentária, administração financeira, contabilidade, patrimônio, custos, pagamento de pessoal e capacitação dos agentes da administração em áreas afins no âmbito do Comando do Exército;

II - participar do controle interno e assessorar a alta administração do Exército Brasileiro, em sua área de atuação, no âmbito do Comando do Exército;

III - executar as atividades referentes aos Sistemas de Economia e Finanças e de Contabilidade Federal no âmbito do Comando do Exército;

IV - planejar e executar o pagamento de pessoal do Exército Brasileiro;

V - integrar, como órgão de direção setorial, o sistema de planejamento do Exército Brasileiro;

VI - administrar a unidade orçamentária do Fundo do Exército, em conformidade com as orientações do Comandante do Exército;

VII - orientar e coordenar as atividades de registro patrimonial e de custos do Exército Brasileiro;

VIII - participar dos processos administrativos de importação e de exportação direta de bens e de serviços no âmbito do Comando do Exército; e

IX - realizar a gestão de recursos humanos nas áreas de interesse do sistema de economia e finanças, selecionar e capacitar militares e servidores civis para emprego em atividades relacionadas ao sistema." (NR)

"Art. 17. .....

I - planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades científicas, tecnológicas e de inovação no âmbito do Exército Brasileiro;

II - orientar e supervisionar a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação do sistema de tecnologia da informação e comunicações do Exército Brasileiro;

III - desenvolver, aperfeiçoar e avaliar os sistemas de **software** e os programas corporativos de interesse do Exército Brasileiro;

.....

V - planejar, prover e gerir a logística do material de comunicações e de guerra eletrônica do Exército Brasileiro;

VI - obter e prover geoinformação de interesse do Exército Brasileiro;

VII - entregar as estruturas físicas e lógicas necessárias ao funcionamento do sistema de comando e controle;

VIII - desenvolver, coordenar e integrar as atividades relacionadas ao setor cibernético no âmbito do Exército Brasileiro e do Sistema Militar de Defesa Cibernética; e

IX - planejar, coordenar e executar a gestão da infraestrutura estratégica de tecnologia da informação e comunicações do Exército Brasileiro.

....." (NR)

"Seção IV-A
Do Órgão de Direção Operacional

Art. 18-A. Ao Comando de Operações Terrestres compete a direção operacional da Força Terrestre e o assessoramento direto ao Comandante do Exército, em conformidade com as políticas e as diretrizes estratégicas do Exército Brasileiro.

§ 1º A competência de que trata o **caput** compreende o processo decisório do Comandante do Exército relacionado à emissão de orientações operacionais e de coordenações realizadas em conjunto com o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setoriais e os comandos militares de área.

§ 2º Compete, ainda, ao Comando de Operações Terrestres:

I - orientar e coordenar o preparo e o emprego da Força Terrestre;

II - avaliar a instrução militar e a capacidade operacional da Força Terrestre;

III - estabelecer as diretrizes de preparação específica de tropa para missão de paz;

IV - monitorar as ações relativas às missões de paz individuais;

V - gerir os recursos destinados às missões de paz;

VI - coordenar o sistema de aviação do Exército Brasileiro;

VII - normatizar, coordenar e fiscalizar o sistema de investigação e prevenção de acidentes aeronáuticos do Exército Brasileiro;

VIII - coordenar as atividades da competência e do interesse do Exército Brasileiro em relação às polícias militares e aos corpos de bombeiros militares;

IX - gerir as informações operacionais da Força Terrestre; e

X - coordenar a atuação dos órgãos gestores de conhecimento, dos órgãos e das entidades de pesquisa doutrinária, dos órgãos de doutrina setorial, dos órgãos de validação doutrinária e dos oficiais de doutrina e lições aprendidas voltadas à doutrina militar terrestre no nível tático." (NR)

"Art. 20. .....

.....

IV - .....

a) criação, ativação, reativação, desativação, extinção, denominação, localização, subordinação, transformação, funcionamento, fixação ou alteração de numeração, natureza, composição, sede de comando e área de jurisdição das organizações militares do Exército Brasileiro, cujo comando, chefia ou direção seja privativo de oficial-general da ativa;

....." (NR)

"Art. 24. O Comandante do Exército editará as normas complementares necessárias ao detalhamento da organização, da reorganização e do funcionamento de seus órgãos e das atribuições de seus dirigentes.

Parágrafo único. As normas complementares a que se refere o caput destinam-se a prover a organização militar criada de efetivos, de material e de recursos necessários ao seu funcionamento e a estabelecer sua competência administrativa." (NR)

Art. 4º Ficam revogados:

I - os seguintes dispositivos do Anexo I ao Decreto nº 5.751, de 2006:

a) a alínea "g" do inciso IV do caput do art. 4º;

b) o inciso III do caput do art. 13; e

c) o parágrafo único do art. 16;

II - o art. 1º do Decreto nº 6.710, de 23 de dezembro de 2008, na parte em que altera os incisos II e V do caput do art. 17 do Decreto nº 5.751, de 2006; e

III - o art. 8º do Decreto nº 8.913, de 23 de novembro de 2016, na parte em que altera os seguintes dispositivos do Decreto nº 5.751, de 2006:

a) a alínea "b" do inciso I do caput do art. 6º; e

b) o inciso II do caput do art. 7º-B.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor em 5 de janeiro de 2022.

(Decreto publicado no DOU nº 247, de 31 DEZ 21 – Seção 1)

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA GM-MD Nº 5.332, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprova o Método de Planejamento Estratégico Setorial de Defesa.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 27, incisos II e III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, no Decreto nº 9.628, de 26 de dezembro de 2018, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60006.000028/2021-51, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Método de Planejamento Estratégico Setorial de Defesa na forma do Anexo a esta Portaria.

(Portaria e anexos publicados na íntegra no DOU nº 246, de 30 DEZ 21 – Seção 1)

PORTARIA GM-MD Nº 5.332, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021(*)

Aprova o Método de Planejamento Estratégico Setorial de Defesa.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 27, incisos II e III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, no Decreto nº 9.628, de 26 de dezembro de 2018, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60006.000028/2021-51, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Método de Planejamento Estratégico Setorial de Defesa na forma do Anexo a esta Portaria.

(*)Republicada por ter saído com incorreção no DOU nº 246, de 30 de dezembro de 2021, Seção 1, pág. 30.

(Portaria e anexos publicados na íntegra no DOU nº 247, de 31 DEZ 21 – Seção 1)

PORTARIA – GM-MD Nº 5.396, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre as orientações gerais acerca da disponibilização, para consulta, do inteiro teor dos processos administrativos de compras e contratações, por licitações ou contratações diretas, e execuções dos contratos decorrentes, no âmbito do Ministério da Defesa.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.527, 18 de novembro de 2011, na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60000.003842/2020-05, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre as orientações gerais acerca da disponibilização, para consulta, do inteiro teor dos processos administrativos de compras e contratações, por licitações ou contratações diretas, e execuções dos contratos decorrentes, no âmbito do Ministério da Defesa.

(Portaria publicada na íntegra no DOU nº 246, de 30 DEZ 21 – Seção 1)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.669, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Reorganiza a Guarnição Militar da Vila Militar do Rio de Janeiro-RJ.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º Fica reorganizada a Guarnição Militar da Vila Militar, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, atribuindo-lhe a seguinte constituição, em sua área geográfica:

I - Organizações Militares do Comando Militar do Leste

1. Comando Militar do Leste – OMDS

a. 2º Regimento de Cavalaria de Guardas;

b. 1º Batalhão de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear; e

c. Centro de Adestramento Leste.

2. 1ª Divisão de Exército

a. Comando e OMDS

1) Comando da 1ª Divisão de Exército;

2) 11º Batalhão de Polícia do Exército;

3) Companhia de Comando da 1ª Divisão de Exército; e

4) Campo de Instrução de Gericinó.

b. Grupamento de Unidades-Escola/9ª Brigada de Infantaria Motorizada – Comando e OMDS

1) Comando do Grupamento de Unidades-Escola/9ª Brigada de Infantaria Motorizada;

2) 1º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola);

3) 2º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola);

4) 57º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola);

5) 15º Regimento de Cavalaria Mecanizado (Escola);

6) 31º Grupo de Artilharia de Campanha (Escola);

7) 25º Batalhão Logístico (Escola);

8) Batalhão Escola de Comunicações;

9) Companhia de Comando do Grupamento de Unidades-Escola; e

10) 9º Pelotão de Polícia do Exército.

c. Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército – OMDS

1) 11º Grupo de Artilharia de Campanha.

d. Áreas Militares localizadas na Vila Militar

1) Área 3, terreno do antigo Centro de Instrução de Operações Especiais (Camboatá);

2) Área 4, Estação Transmissora;

3) Círculo Militar da Vila Militar; e

4) Área de Lazer de Subtenentes e Sargentos da Vila Militar.

e. Próprios Nacionais Residenciais, localizados nos bairros da Vila Militar, Guadalupe, Realengo, Bangu e Santa Cruz.

3. 1ª Região Militar – OMDS

a. Hospital Geral do Rio de Janeiro;

b. 111ª Companhia de Apoio de Material Bélico; e

c. Posto da Seção de Veteranos e Pensionistas/1ª RM.

4. Brigada de Infantaria Pára-quedista – Comando e OMDS

a. Comando da Brigada de Infantaria Pára-quedista;

b. Companhia de Comando da Brigada de Infantaria Pára-quedista;

c. 25º Batalhão de Infantaria Pára-quedista;

d. 26º Batalhão de Infantaria Pára-quedista;

e. 27º Batalhão de Infantaria Pára-quedista;

f. 8º Grupo de Artilharia de Campanha Pára-quedista;

g. 20º Batalhão Logístico Pára-quedista;

h. Batalhão de Dobragem e Manutenção de Paraquedas e Suprimento pelo Ar;

i. Base de Administração e Apoio da Brigada de Infantaria Pára-quedista;

j. Centro de Instrução Pára-quedista General Penha Brasil;

k. 1º Esquadrão de Cavalaria Pára-quedista;

l. 21ª Bateria de Artilharia Antiaérea Pára-quedista;

m. 1ª Companhia de Engenharia de Combate Pára-quedista;

n. 20ª Companhia de Comunicações Pára-quedista;

o. Companhia de Precursores Pára-quedista;

p. Destacamento de Saúde Pára-quedista; e

q. 36º Pelotão de Polícia do Exército Pára-quedista.

5. 5º Grupamento de Engenharia – OMDS

a. 1º Batalhão de Engenharia de Combate; e

b. Residência Técnica da Vila Militar.

II - Organização Militar do Comando Militar do Sudeste

1. 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea – OMDS

a. 1º Grupo de Artilharia Antiaérea.

III - Organizações Militares do Departamento de Educação e Cultura do Exército

1. Diretoria de Educação Superior Militar

a. Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais.

2. Diretoria de Educação Técnica Militar

a. Escola de Sargentos de Logística;

b. Escola de Instrução Especializada;

c. Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea;

d. Escola de Equitação do Exército;

e. Centro de Educação à Distância do Exército; e

f. Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil.

3. Centro de Capacitação Física do Exército

a. Destacamento Desportivo da Vila Militar/Complexo Esportivo da Vila Militar.

IV - Organizações Militares do Comando Logístico

1. Base de Apoio Logístico do Exército – Comando e OMDS

a. Comando da Base de Apoio Logístico do Exército;

b. Companhia de Comando da Base de Apoio Logístico do Exército;

c. Batalhão de Manutenção e Suprimento de Armamento;

d. Batalhão Central de Manutenção e Suprimento; e

e. Hospital de Campanha.

Art. 2º Fica delegada ao Comandante Militar do Leste a atribuição de definir os limites territoriais da Guarnição Militar da Vila Militar.

Art. 3º O Comandante da Guarnição Militar da Vila Militar é o Comandante da 1ª Divisão de Exército, cumulativamente com as funções que exerce.

§ 1º No impedimento do Comandante da 1ª Divisão de Exército, o Comandante da Guarnição Militar da Vila Militar será o oficial-general mais antigo, em exercício efetivo de função de comandante, chefe ou diretor de organização militar da guarnição.

§ 2º As incumbências do Comandante da Guarnição Militar da Vila Militar são aquelas previstas no Regulamento Interno e dos Serviços Gerais e demais encargos a serem definidos pelo Comandante Militar do Leste.

Art. 4º O Comando da Guarnição Militar da Vila Militar fica subordinado ao Comando Militar do Leste, com a finalidade de receber diretrizes, orientações e instruções referentes aos encargos de guarnição, em complemento àquelas previstas no Regulamento Interno e dos Serviços Gerais e a outras normas e regulamentos em vigor.

Art. 5º Fica determinado que o EME, os órgãos de direção setorial, o Órgão de Direção Operacional, o Comando Militar do Leste e o Comando Militar do Sudeste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 6º Ficam revogados o Aviso do Ministro da Guerra nº 341-D-3-A, de 11 de dezembro de 1956, e a Nota do Ministro da Guerra nº 52-D-3-A, de 24 de junho de 1954.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2022.

PORTARIA – C Ex Nº 1.671, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Transforma o Centro de Instrução de Operações de Garantia da Lei e da Ordem em Centro de Instrução de Operações Urbanas, no 28º Batalhão de Infantaria Leve (Campinas-SP).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o art. 20, inciso V, e o art. 24, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Fica transformado o Centro de Instrução de Operações de Garantia da Lei e da Ordem em Centro de Instrução de Operações Urbanas, no 28º Batalhão de Infantaria Leve (Campinas-SP), subordinado à 11ª Brigada de Infantaria Leve.

Art. 2º Fica determinado que o EME, os órgãos de direção setorial, o Órgão de Direção Operacional, o Comando Militar do Sudeste e os órgãos de assistência direta e imediata, adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2022.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 628, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 248, de 24 de novembro de 2020, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2022 (PCE – EB/2022).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 38, incisos I e II, do Regulamento da Lei de Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, o art. 4º, inciso VII, combinado com o art. 7º, incisos XI e XII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.538, de 14 de junho de 2021, e a letra a, do nº 5, da Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro (EB20-D-01.041), aprovada pela Portaria nº 407 – EME, de 24 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria – EME/C Ex nº 248, de 24 de novembro de 2020, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS GERAIS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2022

1. CURSOS DESTINADOS A OFICIAIS

(...)

i. Cursos de Especialização e Extensão para Oficiais

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS			
			EB		OO	NA
			DE	PARA		
DECEx	...	Instrutor de Equitação – 1ª Fase EAD	7	8 (o)	...	

(...)

Incluir em caráter excepcional:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
CMA	CIGS	Curso de Operações na Selva (COS A)	25 (p)	-	

Legenda:

(...)

(o) Vaga acrescida, em caráter excepcional, destinada exclusivamente para militar da guarnição do Rio de Janeiro-RJ.

(p) Curso acrescido, em caráter excepcional, destinado exclusivamente para militares dos Comandos Militares de Área, contemplando o CMA, CMN, e CMO (13ª Bda Inf Mtz).

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2022.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 629, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 605, de 3 de dezembro de 2021, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2023 (PCE – EB/2023).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 38, incisos I e II, do Regulamento da Lei de Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, o art. 4º, inciso VII, combinado com o art. 7º, incisos XI e XII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.538, de 14 de junho de 2021, e a letra a, do nº 5, da Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro (EB20-D-01.041), aprovada pela Portaria nº 407 – EME, de 24 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria – EME/C Ex nº 605, de 3 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS GERAIS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2023

1. CURSOS DESTINADOS A OFICIAIS

(...)

i. Cursos de Especialização e Extensão para Oficiais

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS			
			EB		OO	NA
			DE	PARA		
DECEx	...	Instrutor de Equitação – 2ª Fase Pres	7(c)	8(c) (m)	...	

Legenda:

(...)

(c) Concludentes da 1ª Fase EAD/2022, com aproveitamento.

(...)
(m) Vaga acrescida, em caráter excepcional, destinada exclusivamente para militar da guarnição do Rio de Janeiro-RJ.
(...)

2. CURSOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS

(...)

d. Cursos de Especialização e Extensão para Subtenentes e Sargentos

Incluir:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
DECEx	EsIE	Perícia e Investigação Criminal Militar – 1ª Fase EAD	10	2	
		Perícia e Investigação Criminal Militar – 2ª Fase Pres	10 (a)	2 (a)	

Legenda:

(a) Concludentes da 1ª Fase, com aproveitamento.
(...)

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2022.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA SEPESD/SG-MD Nº 5.401, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Designação para missão no exterior.

O SECRETÁRIO DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere art. 43, inciso XII, do Anexo I do Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018, de acordo com o que dispõe o art. 3º, §§ 1º e 2º, da Portaria Normativa nº 6/GM-MD, de 20 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 60521.000027/2021-88, resolve:

Art. 1º Ficam designados os representantes suplentes para compor a Comissão dos Serviços de Saúde das Forças Armadas (CPSSMEA):

.....

II - do Comando do Exército: General de Brigada Médico JOSÉ OITICICA MOREIRA; e

.....

Art. 2º Fica revogada a Portaria SEPESD/SG-MD nº 3.157, de 30 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 144, Seção 2, página 8, de 2 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 3, de 5 JAN 22 – Seção 2)

PORTARIA EMCFA-MD Nº 5.416, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 1º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, o Despacho Decisório nº 9/APOG/CEMCFA/EMCFA-MD, de 20 de dezembro de 2021, estabelecido nos termos da Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, considerando os Processos Administrativos nº 60430.000193/2021-01 e nº 60430.000232/2021-62, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo relacionados, do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, para participarem da Reunião do Grupo de Trabalho Ad Hoc "Cooperação em Assistência Humanitária e Socorro em Casos de Desastre (HA/DR)" da XV Conferência de Ministros de Defesa das Américas (CMDA) e do Exercício Simulado do Mecanismo de Cooperação em Desastres dos Países da CMDA "MECODEX – 2022", atividades a serem realizadas na cidade de Washington-DC, Estados Unidos da América, no período de 8 a 19 de fevereiro de 2022, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa:

.....

- Coronel (EB) JOSÉ RUBENS MARQUES;

.....

A missão acima é considerada do tipo eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinados com o parágrafo único do art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 247, de 31 DEZ 21 – Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 812, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Designação de Auxiliar da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR,

para a função de Auxiliar da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW), nos Estados Unidos da América, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o 1º Sgt Inf JEFERSON ABREU DE MORAES, do Gab Cmt Ex, a partir de 30 de novembro de 2021.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

PORTARIA – C Ex Nº 1.071, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.071, de 19 de outubro de 2021, publicada no BE nº 45, de 12 de novembro de 2021 e apostilada no BE nº 50, de 17 de dezembro de 2021, relativa à designação do Cel QMB RODRIGO BORDEAUX MATTOS, do Pq R Mnt/12ª RM, para frequentar o Curso de Comando e Estado-Maior Conjunto (Atv PCENA V22/123), a ser realizado na Academia de Defesa Militar Conjunta, na cidade de Sangolqui, República do Equador, com início previsto para a 2ª quinzena de junho de 2022 e duração aproximada de seis meses, com ônus total para o Comando do Exército, ONDE SE LÊ: "...com início previsto para a 2ª quinzena de junho de 2022 e duração aproximada de seis meses...", LEIA-SE: "...com início previsto para a 1ª quinzena de julho de 2022 e duração aproximada de sete meses...".

PORTARIA – C Ex Nº 1.171, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Designação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, a Maj QCO (0623965746) ELVIRA LUCIA DA SILVA REIS, do Cmdo 1ª DE (Rio de Janeiro-RJ), para o Ministério da Defesa (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 1.246, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Coreia.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria Normativa nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Auxiliar de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Coreia, com sede em Seul, o 1º Sgt Com ÉRIQUE ROCHA DE MELO, a partir de 1º de janeiro de 2023; e

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o S Ten Eng JONAS DANIEL SANTOS, da Cia C 15ª Bda Inf Mec, a partir de 1º de janeiro de 2023.

A missão é considerada permanente, de natureza diplomática, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I combinada com a alínea "a" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA – C Ex Nº 1.304, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Designação de militares.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, ex officio, para exercer comissão na Secretaria-Executiva de Coordenação de Ações de Assistência Emergencial, instituída pela Portaria GM-MD nº 1.223, de 10 de março de 2021, em Boa Vista-RR, no período de 17 de janeiro de 2022 a 16 de janeiro de 2023, o Maj Cav (0216464545) SIDNEI MARCOS DE SOUZA, do Cmdo Bda Inf Pqdt (Rio de Janeiro-RJ).

PORTARIA – C Ex Nº 1.311, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Portaria sem efeito.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO,

a designação por necessidade do serviço, ex officio, para exercer comissão na Secretaria-Executiva de Coordenação de Ações de Assistência Emergencial, instituída pela Portaria GM-MD nº 1.223, de 10 de março de 2021, em Boa Vista-RR, no período de 17 de janeiro de 2022 a 16 de janeiro de 2023, constante da Portaria C – Ex nº 1.277, de 10 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 233, Seção 2, página 9, de 13 de dezembro de 2021, do Cel Inf (0111548442) REGINALDO ROSA DOS SANTOS, do CMBel (Belém-PA).

PORTARIA – C Ex Nº 1.312, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Designação sem efeito.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO,

a designação do Ten Cel Art (0204752448) CLAYTON RICARDO PONTES, ex officio, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), constante da Portaria – C Ex nº 731, de 11 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 152, seção 2, de 12 de agosto de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 1.318, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel QEM MARCOS PAULO CAVALIERE DE MEDEIROS e o Maj QEM RÔMULLO GIRARDI MOREIRA, ambos do IME, para participarem da 17ª Conferência da OTAN sobre Gestão de Ciclo de Vida (Life Cycle Management) (Atv PVANA D2MM-C274), na cidade de Bruxelas, no Reino da Bélgica, no período de 22 a 28 de janeiro de 2022, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e passagens, tudo custeado com recursos do DCT/IME.

PORTARIA – C Ex Nº 1.325, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Cap Cav RENATO NASTE SHIRADO, da AMAN, para participar do Reconhecimento para a "Competição Internacional de Patrulhas de Cadetes – Chimaltlalli 2022" (Atv PVANA D2LL-B305), na Cidade do México, nos Estados Unidos Mexicanos, no período de 15 a 21 de janeiro de 2022, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e passagens, tudo custeado com recursos do DECEx.

PORTARIA – C Ex Nº 1.326, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Maj Inf ALAN RODRIGUES DOS SANTOS, do Cmdo Cmdo Op Esp, e o Maj Inf GUILHERME ANTONIO RODRIGUES DANTAS DOS SANTOS, do 1º BF Esp para participarem do Exercício Flintlock 2022, (Atv PVANA D2NN-D001), na cidade de Dakar, na República do Senegal, no período de 11 de fevereiro de 2022 a 2 de março de 2022, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e passagens, tudo custeado com recursos do COTER.

PORTARIA – C Ex Nº 1.329, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Cel Int GERSON BASTOS DE OLIVEIRA, do Cmdo 9º Gpt Log, para frequentar o Curso de Altos Estudos Estratégicos para Oficiais Superiores Iberoamericanos e, em prosseguimento, desempenhar a função de Instrutor (Atv PCENA V22-064), no Centro Superior de Estudios de la Defensa Nacional (CESEDEN), na cidade de Madri, no Reino da Espanha, com início previsto para a 1ª quinzena de abril de 2022 e duração aproximada de quatorze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria GM-MD Nº 4.044, de 4 de outubro de 2021.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria do Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019, e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA – C Ex Nº 1.330, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Homologação de viagem ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

HOMOLOGAR

a viagem ao exterior da 3º Sgt STT MARIA LUIZA DE CARVALHO PESSANHA e do Sd EV LUCAS MARTINS COSTA PEIXOTO, ambos da CDE, que participaram dos Jogos Pan Americanos Junior, na cidade de Cali, na República da Colômbia, ocorridos no período de 22 de novembro de 2021 a 2 de dezembro de 2021, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e foi realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA – C Ex Nº 1.331, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Autorização para viagem ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

AUTORIZAR

os militares a seguir nomeados, a participarem dos eventos e competições de Tiro Esportivo, conforme as atividades abaixo elencadas, no período de 10 de janeiro de 2022 a 8 de julho de 2022, incluindo os deslocamentos:

Ten Cel Inf CÁSSIO CÉSAR DE MELLO RIPPEL, da 11ª Bda Inf L;
Maj Inf ADALTO DA SILVEIRA, do CIAvEx;
Cap Inf PHILIPE CHATEAUBRIAN NEVES FREITAS SEVERO, do 20º BIB; e
1º Ten QMB EDUARDO SAMPAIO GONÇALVES, do 25º B Log (Es).

a) ISSF Grand Prix 10m Ruse 2022 (10 a 18 de janeiro de 2022 – Ruse/Eslovênia);

b) ISSF Grand Prix 10m Osijek 2022 (18 a 24 de janeiro de 2022 – Abu Dhabi/Emirados Árabes Unidos);

c) H&N Cup 2022 (25 a 31 de janeiro de 2022 – Abu Dhabi/Emirados Árabes Unidos);

d) The Intershoot Netherlands 2022 (1 a 6 de fevereiro de 2022 – Haia/Holanda);

e) ISSF Grand Prix Jakarta 2022 (7 a 18 de fevereiro de 2022 – Jakarta/Indonésia);

f) Camp Training preparatório para a ISSF World Cup Cairo 2022 (17 a 25 de fevereiro de 2022 - Cairo/Egito);

g) ISSF World Cup Cairo 2022 (26 de fevereiro de 2022 a 11 de março de 2022 – Cairo/Egito);

h) Camp Training preparatório para a ISSF World Cup Lima 2022 (16 a 26 de março de 2022 – Lima/Peru);

i) ISSF World Cup Lima 2022 (27 de março de 2022 a 7 de abril de 2022 – Lima/Peru);

j) International Shooting Competition of Hannover (ISCH), (27 de abril de 2022 a 6 de maio de 2022 – Hannover/Alemanha);

k) Camp Training preparatório para o ISSF Grand Prix Granada 2022 (9 a 19 de maio de 2022 – Granada/Espanha);

l) ISSF Grand Prix Granada 2022 (20 a 28 de maio de 2022 – Granada/Espanha);

m) ISSF World Cup Baku 2022 (28 de maio de 2022 a 11 de junho de 2022 – Baku/ Azerbaijão); e

n) Camp Training preparatório para a ISSF World Cup Changwon 2022 (27 de junho de 2022 a 8 de julho de 2022 – Changwon/Coréia do Sul).

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA – C Ex Nº 1.333, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Exoneração e Nomeação para Cargo de Interesse Especial do Comandante do Exército.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

1 - EXONERAR,

por necessidade do serviço, ex officio, o Cel Art (0187818034) MARIO CESAR SILVA MACHADO do cargo de Chefe do Gabinete do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx), Rio de Janeiro-RJ; e

2 - NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, o Cel Inf (0203324546) ANTONIO HERVÉ BRAGA JÚNIOR para o desempenho do cargo de Chefe do Gabinete do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx), Rio de Janeiro-RJ.

PORTARIA – C Ex Nº 001, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Cel QEM ALEXANDRE DE SOUZA LEITE e o 1º Ten QEM IVAN THARCIO SANTOS RIOS, ambos do DFPC, a participarem da 48ª Conferência Anual de Explosivos e Técnicas de Detonação (PVANA D1JJ-B021), a ser realizada na cidade de Las Vegas, nos Estados Unidos da América, no período de 28 de janeiro a 4 de fevereiro de 2022, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, diárias e passagens custeados com recursos do COLOG/DFPC.

PORTARIA – C Ex Nº 002, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo nomeados para participarem da visita oficial ao Estado de Israel (Atv PVANA G1HE-D035), a ser realizada na cidade de Tel Aviv, no Estado de Israel, no período de 3 a 13 de fevereiro de 2022, incluindo os deslocamentos:

Gen Ex MARCOS ANTONIO AMARO DOS SANTOS, Ch EME;
Gen Div HEBER GARCIA PORTELLA, Cmt DCiber;
Gen Bda MARCELO GURGEL DO AMARAL SILVA, Cmt Art Ex;
Gen Bda RICARDO JOSÉ NIGRI, Cmt Av Ex;
Gen Bda JOMAR BARROS DE ANDRADE, 2º SCh/EME;
Gen Bda ANYSIO LUIZ CRESPO ALVES NEGRÃO, Dir M Av Ex;
Gen Bda R1 PTTC ANTONIO RIBEIRO DA ROCHA NETO, Ger Pjt EE DAAe Me Altu/EPEx; e
Cel Art RICARDO SANTOS TARANTO, do EME.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea c, do inciso I e na alínea b, do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, diárias e passagens custeadas com recurso da 5ª SCh/EME.

PORTARIA – C Ex Nº 003, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

Tornar sem efeito portaria de designação.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria – C Ex nº 1.294, de 16 de dezembro de 2021 (Atv PVANA D2JJ-C277/Reino da Bélgica), publicada no BE nº 52, de 31 DEZ 21, em virtude das restrições sanitárias vigentes no país de destino da atividade, face à pandemia da COVID-19.

PORTARIA – C Ex Nº 024, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Cel QMB VINICIUS GONÇALVES SOUZA, do COTER, para participar da visita do Chefe do Estado-Maior do Exército ao Estado de Israel (Atv PVANA D2NN-D036), a ser realizada na cidade de Tel Aviv, no Estado de Israel, no período de 3 a 13 de fevereiro de 2022, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea c, do inciso I e na alínea b, do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, diárias e passagens custeadas com recurso do COTER.

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

JOÃO GUSTAVO BARBOSA DE ALBUQUERQUE - Cel
Respondendo pelo expediente da Secretaria-Geral do Exército